



*mk*  
*6/7*

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**  
**entre a**  
**UNIVERSIDADE DE ÉVORA**  
**e a**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO**

Considerando que:

- a) A Universidade Sénior Túlio Espanca/Escola Popular da Universidade de Évora tem por objectivos fundamentais garantir aos cidadãos oportunidades diversificadas de formação ao longo da vida, no âmbito da estratégia de entrosamento da Universidade de Évora com a região alentejana;
- b) A Universidade de Évora é um centro de criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência e da tecnologia, que, através da articulação do estudo, da docência e da investigação, se integra na vida da sociedade e é a instituição promotora da Universidade Sénior Túlio Espanca/Escola Popular da Universidade de Évora;
- c) A Câmara Municipal de Viana do Alentejo é uma entidade de criação, promoção e apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central e entidades de ensino e investigação, que visam a integração e acesso da sua população, de todas as faixas etárias e extractos sociais, ao ensino, cultura e desporto, e é a instituição que pretende cooperar com a Universidade Sénior Túlio Espanca/Escola Popular da Universidade de Évora;
- d) O presente acordo permitirá criar condições de colaboração entre as instituições signatárias, no âmbito das actividades a desenvolver pela Universidade Sénior Túlio Espanca/Escola Popular da Universidade de Évora.

A **Universidade de Évora**, com sede em Évora, no Largo dos Colegiais, nº 2, 7000-803 Évora, pessoa colectiva nº. 501 201 920, representada pelo seu Reitor, **Professor Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann**, e

*pink*  
*CB*

a **Câmara Municipal de Viana do Alentejo**, com sede em Rua Brito Camacho, Nº13; 7090-237 Viana do Alentejo, pessoa colectiva nº 506 151 174, representada pelo seu Presidente, **Dr. Bernardino António Bengalinha Pinto**,

estabelecem, entre si, o presente **Protocolo de Colaboração**, baseado nas cláusulas seguintes:

### ***Cláusula Primeira***

O protocolo visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as instituições signatárias, de modo a que todas cooperem no sentido de se concretizarem as actividades a desenvolver pela **Universidade Sénior Túlio Espanca/Escola Popular da Universidade de Évora**, de acordo com o respectivo projecto pedagógico.

### ***Cláusula Segunda***

As acções de colaboração a desenvolver poderão incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes pelas instituições signatárias. Para estabelecer as formas de concretizar a colaboração prevista anteriormente, o Director da Universidade Sénior Túlio Espanca promoverá, no início de cada ano lectivo, uma reunião de parceiros, na qual apresentará a sua proposta de actividades e respectiva previsão orçamental.

### ***Cláusula Terceira***

As acções de colaboração a desenvolver serão objecto de um Contrato de Prestação de Serviços ou de uma Adenda ao Protocolo, que fixará os direitos, deveres e contrapartidas inerentes.

### ***Cláusula Quarta***

O protocolo tem a duração de três anos lectivos, contados a partir da presente data e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 120 dias em relação à data do termo do período decorrente, não podendo, no entanto, comprometer acções em curso, salvo se de comum acordo.

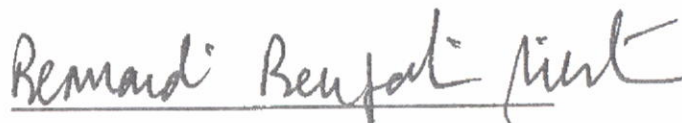
**Viana do Alentejo, 8 de Maio de 2010**

**O Reitor da Universidade de Évora**

  
**Professor Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann**



**O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo**



**Dr. Bernardino António Bengalinha Pinto**